LEI MUNICIPAL Nº 251/2001 DE 22 DE JUNHO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica por esta Lei, o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a aquisição de 01 (um) veículo (zero Km), tipo perua, com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros sentados, destinada ao transporte de alunos da região da Vila União, que residem na zona rural, para a Escola Municipal Vila União.

Art. 2° - Que os recursos para a aquisição do veículo supra citado, seja alocados da verba do FUNDEF-, parte dos 40% (quarenta por cento), destinado a manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2001.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".